



Resolução CIR-CN/MT Nº 028, de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre aprovação do incremento da MAC, conforme proposta nº 36000.1658822/01-700, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao município de Diamantino.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- IV. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;**
- V. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;**
- VI. A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que**



consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- VII. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VIII. **A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o incremento da MAC, conforme proposta nº 36000.1658822/01-700, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao município de Diamantino.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 20 de junho de 2018.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR-CN/MT

Cleide Maria Anzil
Vice-regional do COSEMS/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 03.648.540/0001-74



OFÍCIO Nº 231 /SMS/VISA/2018

Diamantino, 25 de Abril de 2018.

A Ilma. Sra.

Rosinete da Silva Soares

Secretaria Executiva Conselho Municipal Saúde

Diamantino-MT

Assunto: Encaminhamento para conhecimento e deliberação das emendas e propostas de convênio de custeio, material permanente, Ambulância e Transporte Sanitário Eletivo.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja colocado em pauta deste conselho municipal de saúde para conhecimento e deliberações de análise pela comissão de gestão.

Após análise que seja feita as deliberações e repassado para conhecimento em reunião ordinária para os demais conselheiros os seguintes convênios e emendas parlamentares que estão em fase de análise e futuramente virá para as ações de melhorias para a rede de saúde de Diamantino-MT.

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO	SITUAÇÃO	VALOR	NOME DO PARLAMENTAR
Nº da proposta: 11939.906000/1170-05	Aquisição de unidade móvel de saúde.	Análise Pagamento	170.000,00	Cidinho Santos ✓
Nº da proposta: 11939.906000/1180-03	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.	Análise Pagamento	150.000,00	Nilson leitão ✓

recebido em
25/04/18
MCS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 03.648.540/0001-74



TIPO DE PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712191630986	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712291128121	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712291638842	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Transporte Sanitário Eletivo	Termo: 510350171229222997	Proposta em análise de pagamento	190.000,00
Equipamento Odontológico	Programa Termo nº 5103501712191631140	Proposta em análise de pagamento	25.000,00
Incremento MAC (36000.1652402/01-700)	Emenda 36000.165240201700	Proposta em análise de pagamento	250.000,00
Incremento Mac (36000.1652442/01-700)	Emenda 36000.1652442/01-700)	Proposta em análise de pagamento	26.449,00
Incremento MAC (36000.1652362/01-700)	Emenda (36000.1652362/01-700)	Proposta em análise de pagamento	371.130,00
Incremento MAC (36000.1652522/01-700)	Emenda (36000.1652522/01-700)	Proposta em análise de pagamento	19.407,00
Incremento MAC (36000.1652492/01-700)	Emenda 36000.1652492/01-700)	Proposta em análise de pagamento	13.000,00
Incremento PAB (36000.1658822/01-700)	Emenda (36000.1658822/01-700)	Proposta em análise de pagamento	200.000,00
Incremento MAC (36000.1721932/01-800)	Emenda (36000.1721932/01-800)	Proposta em análise de pagamento	400.000,00
Incremento PAB (36000.1121172/01-700)	Emenda (36000.1121172/01-700)	Proposta em análise de pagamento	500.000,00
Incremento MAC(36000.1652412/01- 700	Emenda MAC(36000.1652412/01- 700	Proposta em análise de pagamento	20.014,00
Aparelho de RX-	Emenda nº 136- ESTADUAL- Dilmar Dalbosco	Proposta – Destinação Verba	250.000,00

Atenciosamente,


CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
DIAMANTINO-MT

RESOLUÇÃO Nº 016/ 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94 e 619/06, de 14 de março de 1994.

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando documentos apresentados e protocolados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhada do quadro de convênios e número de propostas;

Considerando a necessidade que o conselho municipal tenha conhecimento e acompanhe a deliberação, compra e prestação de contas destes convênios;

Considerando o quadro abaixo:

TIPO DE PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
NUMERO DA PROPOSTA	OBJETO	SITUAÇÃO	VALOR
Nº da proposta: 11939.906000/1170-05	Aquisição de unidade móvel de saúde.	Análise Pagamento	170.000,00
Nº da proposta: 11939.906000/1180-03	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.	Análise Pagamento	150.000,00
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712191630986	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712291128121	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Ambulância TIPO A	Programa Termo nº 5103501712291638842	Proposta em análise de pagamento	80.000,00
Transporte Sanitário Eletivo	Termo: 510350171229222997	Proposta em análise de pagamento	190.000,00
Equipamento Odontológico	Programa Termo nº 5103501712191631140	Proposta em análise de pagamento	25.000,00
Incremento MAC	Emenda	Proposta em	250.000,00

(36000.1652402/01-700)	36000.165240201700	análise de pagamento	
Incremento Mac (36000.1652442/01-700)	Emenda 36000.1652442/01-700)	Proposta em análise de pagamento	26.449,00
Incremento MAC (36000.1652362/01-700)	Emenda (36000.1652362/01-700)	Proposta em análise de pagamento	371.130,00
Incremento MAC (36000.1652522/01-700)	Emenda (36000.1652522/01-700)	Proposta em análise de pagamento	19.407,00
Incremento MAC (36000.1652492/01-700)	Emenda 36000.1652492/01-700)	Proposta em análise de pagamento	13.000,00
Incremento PAB (36000.1658822/01-700)	Emenda (36000.1658822/01-700)	Proposta em análise de pagamento	200.000,00
Incremento MAC (36000.1721932/01-800)	Emenda (36000.1721932/01-800)	Proposta em análise de pagamento	400.000,00
Incremento PAB (36000.1121172/01-700)	Emenda (36000.1121172/01-700)	Proposta em análise de pagamento	500.000,00
Incremento MAC(36000.1652412/01-700	Emenda MAC(36000.1652412/01-700	Proposta em análise de pagamento	20.014,00
Aparelho de RX-	Emenda nº 136- ESTADUAL- Dilmir Dalbosco	Proposta - Destinação Verba	250.000,00

Considerando o parecer técnico da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde nº 12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e deliberar que é de acordo com as emendas, propostas e indicação parlamentar indicadas acima.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 04 de Maio de 2018.

Tânia Maria Ferreira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 016 de 04 de Maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anelli
Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT.